



PORTARIA Nº 053, 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato 031/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato 031/2024 – SEMDES, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
Fernanda de Araújo Nascimento – Fiscal	215343

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.


Marcus Vinícius Cabral da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Portaria nº 0302/2022-GP

SEMDES

PORTARIA Nº 054, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 032/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato nº 032/2024 que tem como objeto Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e programas vinculados.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
André Ferreira da Silva - Fiscal	218784

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º. Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SAAE

PORTARIA Nº 13/2024/ GP

Timon, 13 de Junho de 2024.

DESIGNAÇÃO.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TIMON – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XII do Art. 53 da lei Municipal 1892/13.

RESOLVE:

DESIGNAR, FRANKLIN DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 180469-1, Servidor Efetivo, CPF 305.285.933-15, para a Função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e equipe de apoio, **JOSÉ LUIZ SOARES DA SILVA**, matrícula 183611-1 e **GILSON SANTOS ASSUNÇÃO**, matrícula 180205-1, Servidores Efetivos, na forma da lei Nº 14.133 de 2021.

A Presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

SMTRANS

PORTARIA Nº 004 de 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contratos.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE-SMTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei no 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Superintendente Municipal de Transito e Transporte-SMTRANS no que for relacionado as despesas com energia, agua, locação de imóvel, locação de impressora, jetons, diárias, folha, repasse cimu

Servidor	Matrícula	CPF
Diodilene da Cruz Barbosa-Gestor -Gestor	221807-2	038.749.193-74
André Costa Araujo-Fiscal-Fiscal	9217047-3	032.767.843-78

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a data de 01 de março de 2024.

SEMDES

PORTARIA Nº 050, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 029/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato nº 029/2024 que tem como objeto prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, descupinização, controle de pombos com barreira física e limpeza de caixas d'água para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
André Ferreira da Silva - Fiscal	218784

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º. Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 051, 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato 030/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato 030/2024 – SEMDES, cujo objeto é contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de 02 veículos, tipo passeio, com capacidade para 5 passageiros, 4 portas, motor 1.0 com ar condicionado, combustível flex, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Servidor	Matrícula
Geane da Silva Ribeiro Saraiva - Fiscal	221319
Jurandir Sousa Evangelista - Fiscal	200621

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a prestação dos serviços contratados e Atestar em Nota Fiscal.

Art.3º. Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 053, 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato 031/2024 - SEMDES.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato 031/2024 - SEMDES, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal	215343

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º. Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – CGCL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA PARA ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E COMBATE A INCÊNDIO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMON-MA.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 23h59min do dia 14/06/2024

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 02/07/2024.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h00min do dia 02/07/2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon - MA, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon/MA, 12 de junho de 2024.
Laura de Carvalho Silva
Pregoeira do Município de Timon/MA
PORTARIA Nº 088/2023-GP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

OBJETO: Contratações futuras por meio de registro de preços de serviços comuns de engenharia para serviços de manutenção, conservação e recuperação de pavimentação em vias públicas da cidade de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço global.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11h00min do dia 17/06/2024.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 11h00min do dia 01/07/2024.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 11h:10min do dia 01/07/2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon (MA), 13 de junho de 2024
Gerson de Sousa Assunção
Agente de contratação do Município de Timon/MA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

A Prefeitura Municipal de Timon-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEMEJ, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a presente ERRATA sobre a portaria nº 02/2024, que dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a gestão e fiscalização do contrato nº 03/2024.

Onde se lê: "Otavio Lucas Macedo Farias - Gestor".

Leia-se: "Otavio Lucas Macedo Farias - Fiscal".

Onde se lê: "Messias Félix da Silva Filho - Fiscal"

Leia-se: "Messias Félix da Silva Filho - Gestor"

Ratificam-se as demais informações do extrato ora retificado.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 029/2024 - SEMDES. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0712/2024 – SEMS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Obras de Construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS ADULTO) na Zona Urbana do Município de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Agente de Contratação: Lorena Soares de Santana Mesquita

Adjudicação: 10/06/2024 **Homologação:** 13/06/2024

LOTES/ITENS REGISTRADOS:

OBJETO DA LICITAÇÃO		BDI
OBRA: Contratação de empresa de Engenharia para Obras de Construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), na Zona Urbana do Município de Timon - MA.		25,14%
Planilha Orçamentária Resumida		
Item	Descrição	Total
1	CONSTRUÇÃO DO CAPS	R\$ 1.658.804,85
		Peso (%)
		100,00 %

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n. Centro / CEP: 05.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-11 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

desinsetização, descupinização, controle de pombos com barreira física e limpeza de caixas d'água para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 001/2023, Liberação nº 287/2024 - PMT.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratada: G SOARES DA COSTA (DESINSECT), inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00.

Valor total: R\$ 11.046,00 (onze mil e quarenta e seis reais)

Data de Assinatura: 05/06/2024.

Vigência: 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 030/2024 - SEMDES.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 02 veículos, tipo passeio, com capacidade para 5 passageiros, 4 portas, motor 1.0 com ar condicionado, combustível flex, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 047/2023, Liberação nº 292/2024 - PMT.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratada: GSN TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.644.834/0001-93

Valor total: R\$ 66.728,16 (sessenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)

Data de Assinatura: 05/06/2024

Vigência: 05/06/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 031/2024 - Semdes.

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 026/2023, Liberação nº 304/2024 - Central de Compras/PMT/MA.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratada: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.689.426/0001-98.

Valor total estimado: R\$ 134.449,07 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos)

Data de Assinatura: 11/06/2024.

Vigência: 31/12/2024.



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teressina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2024.06.13 18:04:40
-03'00'